Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Leonardo Sampaio Costa

Geógrafo

Gerência de Recursos Hídricos

IMASUL

SEMADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Um enorme desafio
184.156 trechos de rios

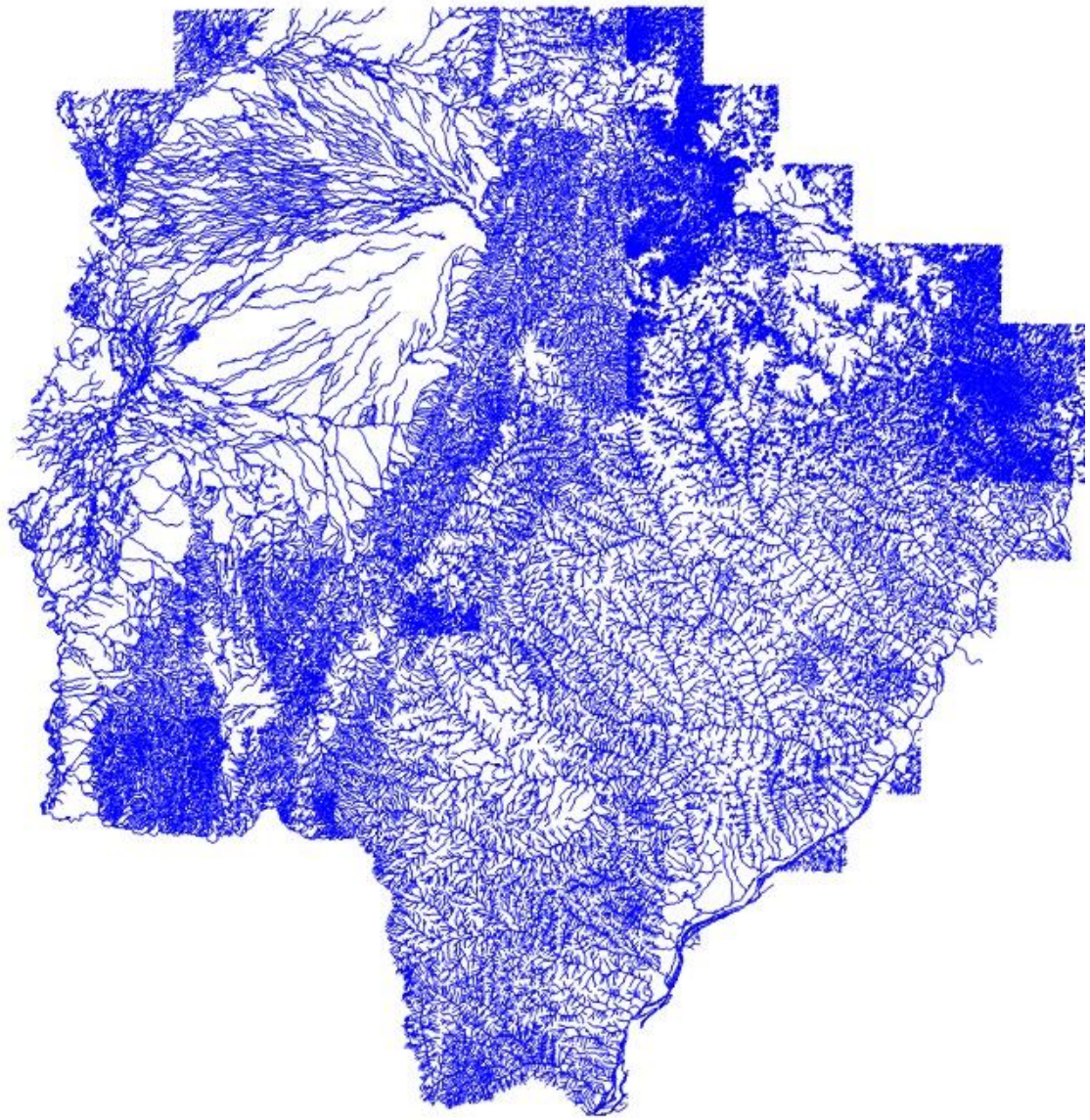

Bacia do Rio Paraguai – 100.229

Apa	9060
Correntes	4500
Miranda	22796
Nabileque	10507
Negro	21310
Taquari	32056

Bacia do Rio Paraná – 83.927 trechos

Amambai	5676
Aporé	1435
Iguatemi	5062
Ivinhema	22747
Pardo	18995
Quitéria	2494
Santana	2133
Sucuriú	13659
Verde	11726

Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

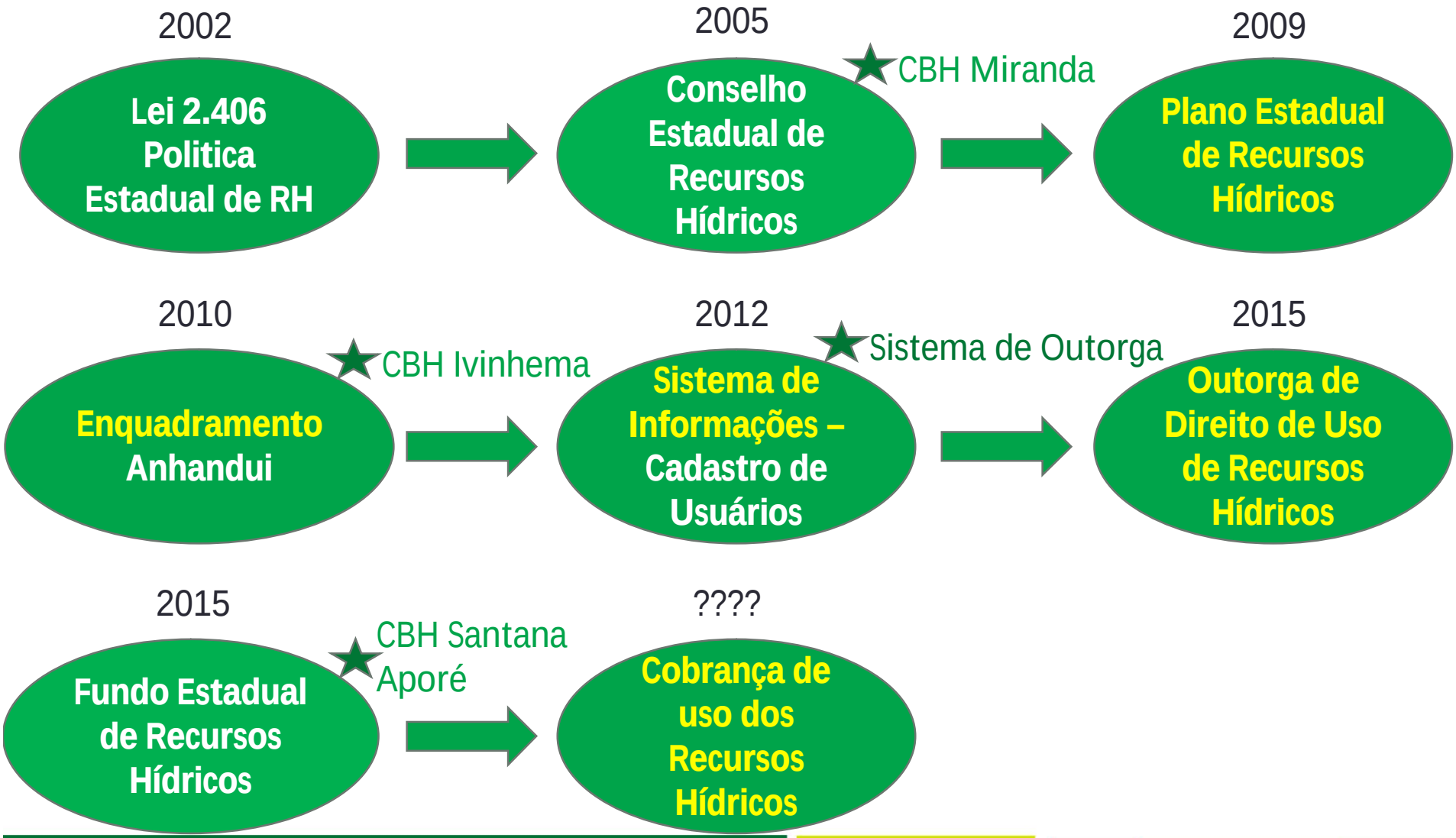

O que é outorga?

- A outorga é o instrumento da Política de Recursos Hídricos que tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

- A Outorga é um dos instrumentos pelo qual o Poder Público faculta ao usuário, sob condições preestabelecidas, o direito de utilizar ou realizar interferências hidráulicas nos recursos hídricos, necessárias à sua atividade.

Importância da Outorga

- O Estado começa a realizar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Esse controle é necessário para evitar conflitos entre usuários de recursos hídricos e para assegurar-lhes o efetivo direito de acesso à água.

- A outorga garante ao usuário o direito de uso da água, condicionado à disponibilidade hídrica e à preservação dos usos múltiplos. (Uma vez emitida, a outorga protege o usuário contra o uso predador de outros usuários que não possuem outorga)

Uso Racional dos recursos hídricos

- Em conjunto com o CERH/MS foi definida uma vazão outorgável (quantidade de água a ser disponibilizada para os diversos usos), considerando os múltiplos usos, a capacidade de suporte do ambiente e a busca do desenvolvimento sustentável.

- O CERH/MS (em conjunto com o Imasul) adotou critérios para possibilitar que as demandas futuras também sejam atendidas.

Critérios para o uso racional da água.

- Água Superficial
  - Vazão de referência: **Q95**
  - Vazão máxima outorgável : **70% da Q95**
  - Vazão máxima outorgável por usuário em um ponto: **20% da Q95**

- Água subterrânea
  - A análise de disponibilidade hídrica dos poços tubulares é realizada por meio dos resultados de **teste de bombeamento** e **da avaliação da recarga do aquífero** (quantidade de água reposta por meio da infiltração das águas de chuva)
  - Adotado um coeficiente de sustentabilidade: **20% da recarga direta**

Mato Grosso do Sul investe em tecnologia para gestão de Recursos Hídricos

Sistema de monitoramento de Quali-quanti

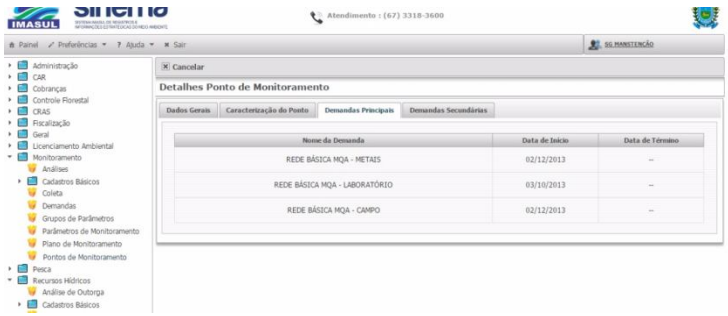

Sala de situação

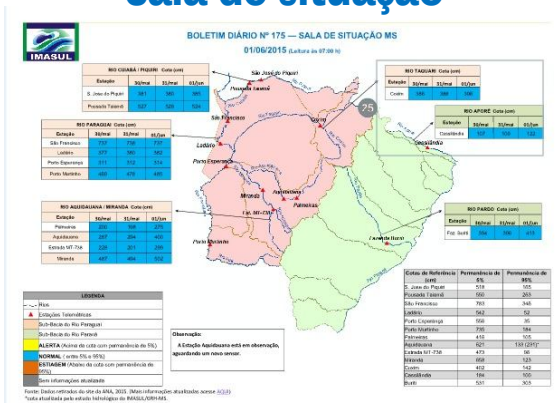

Bases digitais de suporte a decisões

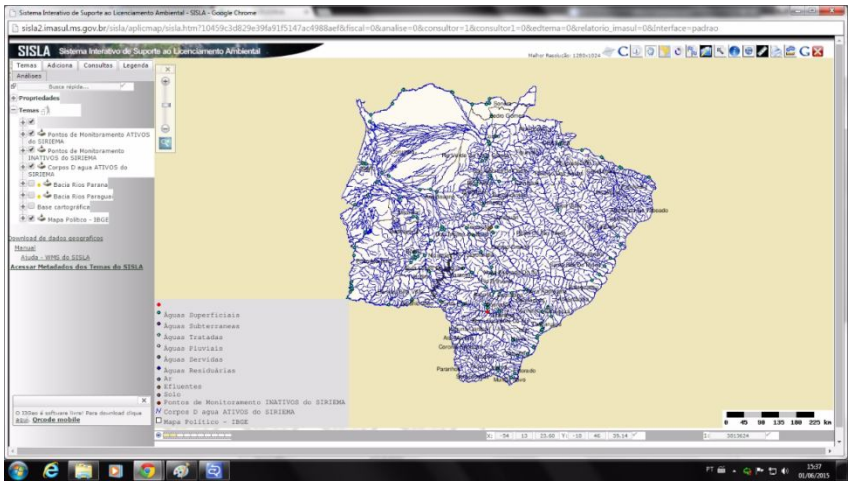

Cadastro de Usuários

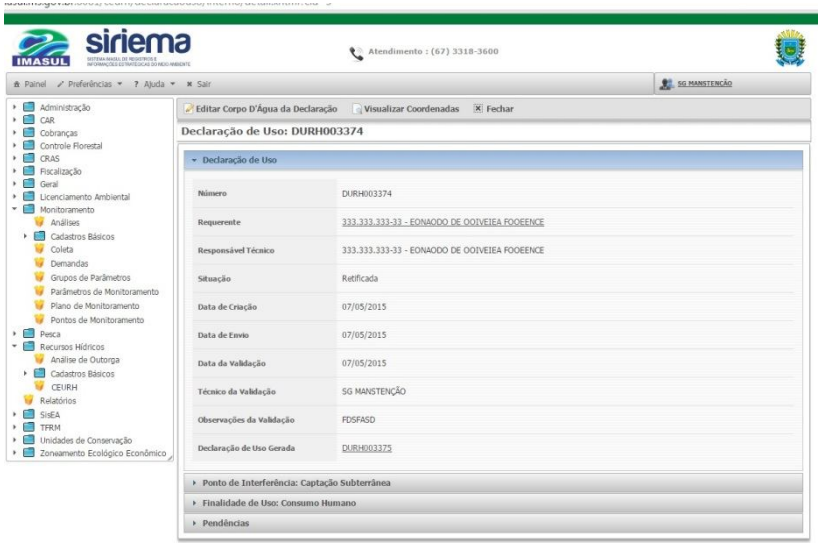

Investimento na Gestão de Recursos Hídricos

Módulo informatizado de Outorga

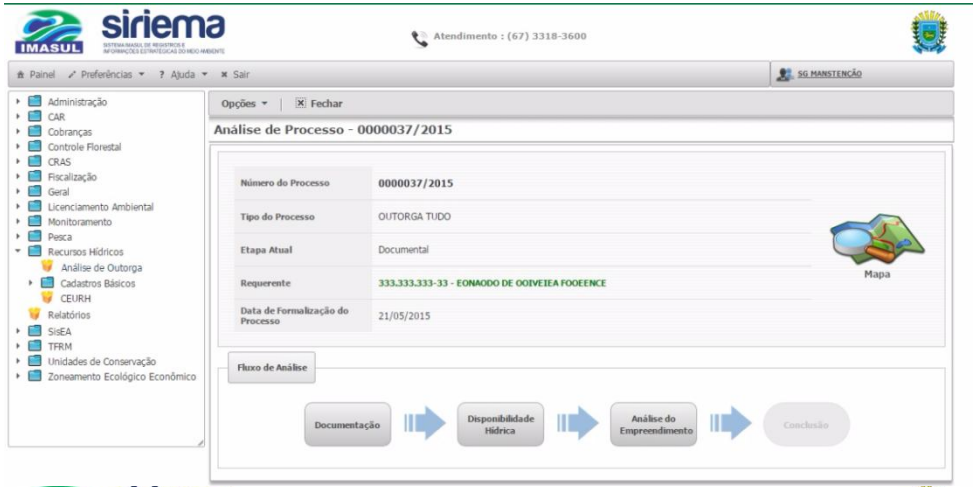

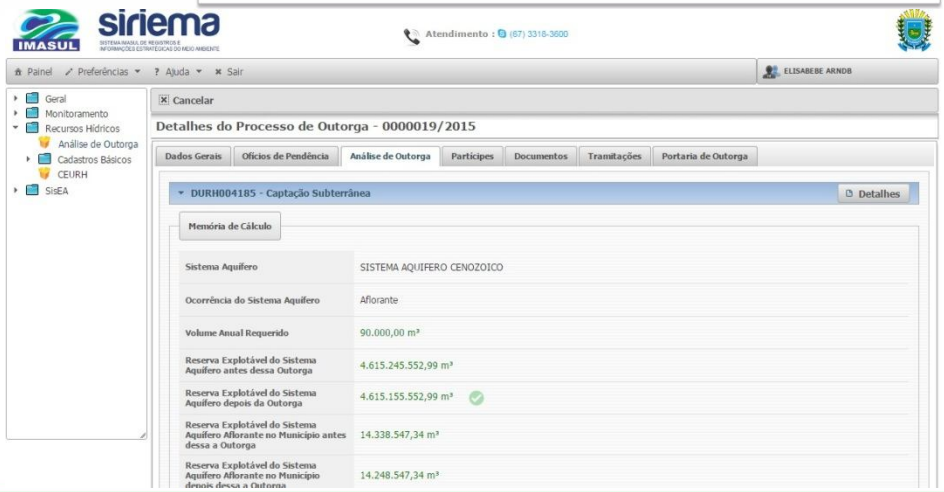

Situação até hoje:

- Apenas 4 Estados ainda não Outorgam o Direito ao uso das águas
- Acre – AC
- Amapá – AP
- Amazonas – AM
- Mato Grosso do Sul - MS

Situação depois de hoje:

- O Estado com um dos melhores sistema de apoio a decisão e gerenciamento de recursos hídricos
- Reconhecido pela ANA – boletim de boas práticas na gestão de recursos hídricos
- Sistema on-line e interfase fácil

Sistema informatizado de solicitação e análise de Outorga

- Para o empreendedor
  - Agilidade na solicitação (não precisa ir ao Imasul)
  - Rápido e sem burocracia
  - Acompanhar a solicitação via internet
  - Vai ser informado da situação do processo
  - Segurança nas informações do seu empreendimento

- Para os técnicos do Imasul
  - Agilidade na análise
  - Informações mais precisas
  - Segurança nas decisões tomadas (para cada ponto de interferência outorgado – são analisados entre 10 mil a 15 mil trechos de rios)

Sistema informatizado de solicitação e análise de Outorga

- Existe atendimento especializado para tirar duvidas de preenchimento do sistema **3318 3600**
- Serão realizados treinamentos internos e externos
- Serão feitas reuniões setoriais

LEONARDO SAMPAIO COSTA

lcosta@imasul.ms.gov.br

Fiscal Ambiental - Geógrafo

Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

67 3318-6046

IMASUL

SEMADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul